



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

EDITAL Nº 02/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de pós-graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Procurador de Justiça Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto e os Promotores de Justiça Ana Carolina Pinto Franceschi e Rafael Osvaldo Machado Moura, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo SEI nº 19.19.9570.0010608/2021-09, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de pós-graduação em Direito para atuar no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS.

1 - Dos requisitos: Poderão se inscrever acadêmicos(as) dos cursos de pós-graduação em Direito com matérias relacionadas à área de Direitos Humanos e que não tenham exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

2 - Das vagas a serem preenchidas: O processo de seleção regulado, por este Edital, destina-se ao preenchimento de duas (02) vagas para estágio de pós-graduação em Direito atualmente existentes junto ao CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, assim como a formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão designados(as) para atuar nesta unidade ministerial por até 01 (um) ano, prorrogável por termo aditivo para igual período, totalizando 02 (dois) anos, desde que permaneça vinculado à instituição de ensino e apresente desempenho satisfatório.

2.1 – Ficam reservadas a candidatos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 4071/2020-PGJ.

2.2 – Ficam reservadas a pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva.

2.4 – As vagas que, eventualmente, não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – O cadastro reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades do Ministério Público. Em caso de aproveitamento, o candidato poderá optar por aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 - Da bolsa-auxílio: Os(as) estagiários(as) receberão bolsa-auxílio de **R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, mais auxílio transporte no valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**, para estagiar de segunda a sexta-feira, **por 06 (seis) horas diárias, totalizando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

4 – Do programa:

1) Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais. Evolução e teoria geral dos direitos fundamentais. Proteção internacional. Colisão entre direitos fundamentais. Vinculação do administrador público e do legislador. Deveres fundamentais. Direitos sociais. Direitos e interesses individuais, coletivos, difusos e individuais homogêneos. Ordem Social. Controle Social e Políticas Públicas. Vedação do retrocesso e progressividade dos direitos humanos;

2) Ministério Público: Perfil Constitucional, conceito e princípios;

3) Direito Civil: Direito civil constitucional. Função social da posse e propriedade. Evolução da história e da distribuição das terras no Brasil. Atuação do Ministério Público na mediação dos conflitos fundiários urbanos e rurais;

4) Direito Processual Civil: Lei Federal nº 7347/85. Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Inquérito Civil Público. Compromisso de Ajustamento de Conduta e Recomendações emanadas do Ministério Público;

- Direitos Humanos:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

- 01) Direitos Humanos: Conceito, evolução histórica e marcos jurídicos fundamentais. Programa Nacional de Direitos Humanos. Direito Internacional dos Direitos Humanos: Tratados Internacionais e Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A atuação do Ministério Público na proteção dos direitos humanos. Grupos sociais vulneráveis, princípio da igualdade e ações afirmativas. Princípio “pro persona”;
- 02) Igualdade de gênero. Constituição Federal. Convenção contra a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Legislação sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006). Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 - Lei de Feminicídios. Aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero (Princípios de Yogyakarta).
- 03) Constituição Federal. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Reserva de vagas nos concursos públicos (Lei Estadual nº 14.274/2003).
- 04) Direitos culturais. Comunidades tradicionais. Constituição Federal. Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em países independentes da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Decreto nº 5.051/04. Convenção da Diversidade Biológica (Rio 92). Decreto nº 6.040/2007. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.
- 05) Assistência Social: Constituição Federal e Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). Sistema Único da Assistência Social: princípios, diretrizes, atribuições dos entes federativos, planejamento, financiamento e instâncias de controle social. Proteção social básica e especial. Serviços socioassistenciais.
- 06) Segurança alimentar e nutricional. Direito à alimentação adequada na Constituição Federal. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/2006) e Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PSAN (Decreto Federal nº 7.272/2010).
- 07) Prevenção e eliminação de todas as formas de tortura. Constituição Federal. Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Decreto nº 40/1991). Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes (Decreto nº 6.085/2007). Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/1997). Justiça de Transição. Leis 9.140/95, 10.536/2002, 10.875/2004 e 12.528/2011.
- 08) Direitos da população em situação de rua. Decreto 7.053/2009.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

09) Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (UNESCO).

5 - Das inscrições: serão realizadas através do encaminhamento da documentação elencada no item 5.1, abaixo, no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**, ao e-mail **caop.direitoshumanos@mppr.mp.br**.

5.1 – Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o formulário anexo ao presente edital, juntamente dos seguintes documentos:

5.1.1 – Formulário de inscrição devidamente preenchido, o qual consta anexo ao final do presente edital;

5.1.2 – Cópia digitalizada da cédula de identidade e CPF;

5.1.3 – Cópia de documento contendo Histórico Escolar/Acadêmico, inclusive com as notas obtidas ao longo do Curso de Graduação em Direito (Obs. Exige-se apenas o histórico simplificado com as notas de cada disciplina cursada, que pode ser obtido por sistema eletrônico da própria instituição de ensino);

5.1.4 - Cópia digital, em arquivo PDF, da monografia/dissertação de conclusão do curso de graduação em Direito, exatamente na forma como apresentada à instituição de ensino;

5.1.5 – *Curriculum Vitae*, instruído com os documentos comprobatórios do histórico profissional do candidato, sobretudo daqueles relativos à primeira etapa do processo de seleção.

5.2 – O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

5.3 – É de responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a manutenção de e-mail e telefones atualizados, a fim de viabilizar contato.

5.4 – A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR, contido na Resolução nº 4.171/2016-PGJ.

5.5 – A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato (extinção do contrato de estágio), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 – Do processo seletivo: Considerando o contexto fático atual de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus, a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (Covid-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e, em atenção à



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

Resolução nº 5603/2020-PGJ (que “*Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus*”), o processo de seleção compreenderá DUAS FASES, compostas por:

1ª FASE: análise de histórico escolar e currículo; e

2ª FASE: entrevista por vídeo chamada, aplicada aos candidatos aptos, conforme descrito no item 6.1, abaixo.

6.1 – 1ª FASE: Serão classificados os 10 (dez) primeiros candidatos que, da análise objetiva do histórico escolar e currículo, atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), observando-se a seguinte pontuação:

Histórico Acadêmico (quando da Graduação em Direito):	
a) Média de notas igual ou superior a 9,50:	5,00 pontos
b) Média de notas entre 9,0 e 9,49:	4,50 pontos
c) Média de notas entre 8,50 e 9,00:	4,00 pontos
d) Média de notas entre 8,00 e 8,49:	3,50 pontos
e) Média de notas entre 7,50 e 7,99:	3,00 pontos
f) Média de notas entre 7,00 e 7,49:	2,00 pontos

Currículo Profissional:	
a) Estágio de Graduação em Direito em órgão(s) do Ministério Público:	1,50 pontos para cada seis (6) meses completos, limitado a dois anos (máximo de 6,00 pontos)
b) Estágio de Graduação em Direito no Poder Judiciário em gabinete(s) de magistrado(a)(s):	1,00 pontos para cada seis (6) meses completos, limitado a três anos (máximo de 6,00 pontos)
c) Estágio de Graduação em Direito Defensorias Públicas e/ou outros órgãos integrantes ou auxiliares da Justiça:	0,50 pontos para cada seis (6) meses completos, limitado a três anos (máximo de 3,00 pontos)
d) Aprovação no Exame da OAB:	1,00 ponto
e) Estágio ou outra experiência profissional comprovada em outro(s) órgão(s) público(s) ou na iniciativa privada na área jurídica.	0,50 para cada 6 meses completos, limitado a dois anos (máximo de 2,00 pontos)

6.1.2 – Cabe aos candidatos comprovarem documentalmente possuir os títulos sujeitos à pontuação,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

podendo o somatório ultrapassar 10 (dez) pontos. A ordem de classificação para a segunda fase observará a soma dos pontos atribuídos para cada candidato, classificando-se os 10 (dez) mais bem avaliados para a etapa da entrevista.

6.1.3 – Os 10 (dez) candidatos mais bem avaliados serão aqueles 10 (dez) candidatos que possuírem a maior soma de pontos e que também tiverem atingido nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco). Esses serão os 10 (dez) candidatos classificados para a 2ª fase, habilitados para a entrevista a ser realizada na modalidade virtual, através do aplicativo Google Meets, junto a Membro designado por este CAOPJDH.

6.1.4 – O Ministério Público reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória das informações declaradas, observando-se o contido no item 5.5 do presente edital.

6.1.5 – O resultado preliminar, com o nome dos 10 (dez) candidatos classificados para a 2ª fase, será divulgado através de Edital, publicado na página da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná na data de 19/05/2021. Após a publicação, os candidatos classificados para a 2ª. fase serão ainda contatados via e-mails informados nas suas fichas de inscrição.

6.1.6 – Caso haja empate, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 10ª posição.

6.2 – **2ª FASE:** Será realizada entrevista por videoconferência, de caráter classificatório.

6.2.1 - Essa fase será realizada de forma virtual, através do aplicativo *Google Meets*, **mediante prévio agendamento de data e horário a ser realizado pelo CAOPJDH**, sendo os candidatos classificados oportunamente contatados, por telefone ou e-mail, a esse fim.

6.2.2. – Os candidatos serão entrevistados individualmente e através de ambiente virtual, visando aferir a compatibilidade do histórico e do perfil apresentado com a natureza da função a ser exercida, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7 – Da classificação Final e do Resultado: A nota final será obtida através da soma das notas atribuídas nas duas fases do teste seletivo, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

7.1 – A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), que serão nomeados(as) para ocupar as vagas disponibilizadas, obedecendo-se estritamente a essa ordem.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

7.1.2 – No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.2 – O resultado do processo de seleção será divulgado no site institucional do Ministério Público do Estado do Paraná, na página da Escola Superior ('Estágios') no dia 26/05/2021, e, ainda, encaminhado aos inscritos no endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição.

7.3 – O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8 – Da convocação: A convocação observará a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.1 – A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.2 – Após convocação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo aceitar a vaga ofertada ou desistir do processo seletivo, sendo automaticamente excluído do cadastro de reserva no caso de desistência.

8.3 – Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4 – A desistência tratada no item 8.2, do presente Edital, é irretratável.

8.5 – Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado pelo item 8.2, do presente Edital.

8.6 – Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá enviar, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, no endereço especificado, os documentos relacionados no Art. 21 §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR.

8.7 – A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.6 do presente Edital, implicará na não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 – Das disposições finais: Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>.

9.1 – A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina a legislação vigente de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

9.2 – A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná

Curitiba, 06 de maio de 2021.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

Ana Carolina Pinto Franceschi

Promotora de Justiça

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

Rafael Osvaldo Machado Moura

Promotor de Justiça

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de
Justiça de Proteção aos Direitos Humanos
Ref. Edital nº 02/2021**

NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:
R.G.:		C.P.F.:	
ENDEREÇO:			
		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:		UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
CURSO:		TURNO:	
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ	<input type="checkbox"/> SOMENTE TARDE	<input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE	
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?			
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:		
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?			
() Não			
() Sim, cotas raciais		() Sim, cotas para pessoas com deficiência	

_____, de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preenchem os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

OBS: A validação da inscrição somente ocorrerá mediante confirmação de deferimento realizada pela Secretaria do CAOPJDH, em atenção ao contido no Edital nº 01/2021.